



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9720 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Nº 01, DE 30 DE agosto DE 2023

Comissão Eleitoral do PPGQ-UNIFAL/MG

*Dispõe sobre as eleições do
Coordenador e Vice Coordenador do
Pós-Graduação em Química no âmbito
da Universidade Federal de Alfenas*

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 2049 de 24 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais naquilo que consta na Resolução Nº 06, de 27 de abril de 2022 da Câmara de Pesquisa (CPG-UNIFAL/MG) vem propor ao Egrégio Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal de Alfenas o calendário de atividades inerentes as eleições do Coordenador e Vice Coordenador do referido Programa.

1 - Das inscrições:

As inscrições de candidatos ao pleito, na forma de chapa contendo um coordenador e um vice coordenador, deverá ser realizada na Secretaria do PPGQ, de forma presencial, em conformidade com os horários disponibilizados pela Coordenação do Programa nos dias **31 de agosto de 2023 e 04 de setembro de 2023**.

2 - Dos Recursos em relação às Inscrições:

Os recursos relacionados à inscrição das chapas poderão ser apresentados em até 48 horas após a divulgação das chapas pela Comissão Eleitoral. A Comissão terá 24 horas para emitir um parecer em relação aos recursos desta etapa.

3 - Dos Votantes

Na eleição de Coordenador e Vice coordenador serão votantes todos os docentes credenciados que tenham efetivamente iniciado sua primeira orientação no PPGQ. A lista de votantes será expedida pela Secretaria do PPGQ na Reunião do PPGQ exclusiva para a realização da eleição

4 - Da Eleição

Será realizada: a) por meio de voto direto, universal e secreto, sob coordenação de uma comissão

eleitoral; b) realizada em uma reunião do PPGQ exclusiva para este fim no dia **14 de setembro de 2023 das 15h00 às 17h00**; c) apuradas publicamente na mesma reunião, pela mesma comissão receptora, sendo lavrada ata contendo os resultados obtidos, a qual deverá ser encaminhada diretamente a PRPPG para nomeações.

5 - Dos Recursos em relação ao Resultado do Pleito

Os recursos relacionados ao resultado do pleito deverão ser enviados diretamente a PRPPG para as devidas providências.

6 - Das Considerações Finais

Em casos excepcionais, caso não ocorra a inscrição de chapas de candidatos à coordenação, poderá ser eleito o coordenador, com ou sem vice coordenador, em assembleia específica para este fim, por aclamação da maioria simples dos docentes permanentes.

Esta resolução entrará em vigor após a sua aprovação pelo Colegiado do PPGQ UNIFAL/MG

Prof. Dr. Eduardo Tonon de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral do PPGQ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tonon de Almeida, Professor do Magistério Superior**, em 30/08/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073992** e o código CRC **76A72B4D**.